



Lei 418/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	07- Secretaria de Assistência Social
UN.ORÇAMENTÁRIA	03- Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	15- Assistência e Previdência
PROGRAMA	81- Assistência
SUBPROGRAMA	486- Assistência Social Geral
PROJ/ATIVIDADE	2053- Manutenção FMAS
ELEMENTO	3120- Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	07- Secretaria de Assistência Social
UN.ORÇAMENTÁRIA	03- Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	15- Assistência e Previdência
PROGRAMA	81- Assistência
SUBPROGRAMA	486- Assistência Social Geral
PROJ/ATIVIDADE	2053- Manutenção FMAS
ELEMENTO	3132- Outros serviços e encargos.....R\$ 2.500,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 18 de setembro de 2001.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças